

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS PROCESSOS
LEGISLATIVO

DECRETO NÚMERO 3.548 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Ratifica a escolha dos membros oriundos da sociedade civil e nomeia os membros do Poder executivo para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período de 2024-2025 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e considerando que a Lei Municipal 955 de 6 de dezembro de 2005 prevê a indicação de membros do Poder Executivo para a composição do CMAS.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto pelos seguintes membros:

I – Da Área Governamental:**a) Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;**

1- **Titular** – Rafaela Alexandrina Costa Abreu Paula, matrícula nº 004513.

2- **Suplente** – Maria das Graças Santos, matrícula nº 001098.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

1- **Titular** – Simone dos Santos Silva, matrícula nº 004456.

2- **Suplente** – Camila dos Santos Antônio, matrícula nº 004472.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

1- **Titular** – Valdirene Batista dos Santos, matrícula nº 004068.

2- **Suplente** – Diego Antônio Ferreira Silva, matrícula nº 004268.

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

1- **Titular** – Leila Kelly de Medeiros Santos, matrícula nº 000902.

2- **Suplente** – Roberta Silva Dias, matrícula nº 004218.

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1- **Titular** – Cornélio Antônio de Oliveira, matrícula nº 004385.

2- **Suplente** – Márcia Nunes da Silva, matrícula nº 001417.

II – Da Área Não Governamental:**a) Representantes dos Direitos dos Usuários da Assistência Social:**

1- **Titular** – José Ramalho dos Santos – CPF nº 306.225.816-00

2- **Titular** – Maria da Conceição de Matosinhos.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros é de dois anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

**GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS



II-CADERNO DO LEGISLATIVO

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

III-OUTRAS MATÉRIAS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**